



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

L I D O  
Em, 14/02/17  
Secretaria Legislativa



## INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

IND 9471 /2017

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO NA QUADRA 409, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA (RA XIII).**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a reforma do campo sintético, na Região Administrativa de Santa Maria.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da quadra 409, bem como demais quadras adjacentes de Santa Maria, que há muito lutam pela construção do campo de futebol sintético na região.

Hoje, não há nenhum local próximo as referidas quadras que oferecem opções de esporte e lazer, fato que deixa grande parte dos moradores desamparado. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, estabelece o lazer como um direito social dos cidadãos, nos seguintes termos:

***Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a***



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



*proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Além disso, também no texto constitucional verificamos ser dever do Estado o fomento de práticas desportivas, *in verbis*:

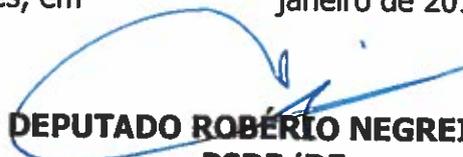
**Art. 217.** *É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:*

**§ 3º** - *O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.*

Assim sendo, sendo o presente pleito justo e necessário, solicitamos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras que direcione esforços no sentido de atender ao pleito aqui apresentado, que é de extrema importância para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Engenho das Lajes.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Indicação.

Sala de sessões, em \_\_\_\_\_ janeiro de 2017.

  
**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
**PSDB/DF**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 15/02/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 94711 2017

Folha Nº 03 Paula